

CONTRATO COM A EMPRESA URBANLAB MOBILIÁRIO URBANO UNIPessoal, LDA. PARA REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO DE JOGO E RECREIO (PARQUE INFANTIL) DO BAIRRO DO PATEIRO

VALOR DO ATO - 67 400,00 €

CONTRATO Nº 12/2023

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED]

[REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE:-----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE:-----

URBANLAB- MOBILIÁRIO URBANO, UNIPessoal LDA, com sede na Rua 28 de janeiro, Candal Park Fração X - 15, , 350, Vila Nova de Gaia no concelho de Vila Nova de Gaia, com o número de identificação fiscal e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, 510952984, com o capital social de 10.000,00 €, e titular do alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 88282 - PUB neste ato representada por **Rui Marçal Pinheiro de Sousa Freitas**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada.-----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições:-----

PRIMEIRA

Por despacho da Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 11 janeiro de 2023, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia, à empresa **Urbanlab Mobiliário Urbano Unipessoal, Lda. para requalificação do espaço de jogo e recreio (parque infantil) do Bairro do Pateiro**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

SEGUNDA

Que a empreitada em causa está sujeita à revisão de preços nos termos previstos no respetivo caderno de encargos, que também fica arquivado e na legislação em vigor sobre a matéria. -----

TERCEIRA

Os trabalhos da obra iniciar-se-ão na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, devendo ficar concluídos e solicitada a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do início da mesma, que ocorrerá nos termos da alínea a) nº 1. da cláusula 10ª do respetivo caderno de encargos -----

QUARTA

Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante terão uma periodicidade mensal cujo valor será determinado pelos autos de medição elaborados com a mesma periodicidade e de acordo com o disposto na cláusula nº 19ª do respetivo caderno de encargos. -----

QUINTA

Para a garantia da regular execução da empreitada, o segundo outorgante fica sujeito às multas previstas no caderno de encargos, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

SEXTA

O prazo de garantia da empreitada decorre de acordo com o estipulado na cláusula nº 37ª. do caderno de encargos. -----

SÉTIMA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

OITAVA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo o encargo plurianual foi autorizado por despacho do Srº Presidente da Câmara datado de dois de novembro de dois mil e vinte e dois, com delegação de competências da secção da Assembleia Municipal de dez de novembro de dois mil e vinte um, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 04/07010406, com o número sequencial de compromisso nº **119328** e da seguinte forma:-----

- No ano de 2023, o montante de **71. 444,00€** (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro euros), com IVA incluído à taxa de 23%.-----

NONA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação [REDACTED] titular do cartão de cidadão [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

DÉCIMA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos:-----

- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP;-----
- - Certificados de Registos Criminais da firma e do seu representante;-----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão permanente do registo comercial;-----
- - Alvará de empreiteiro de obras públicas nº. 88282 - PUB;-----
- - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos se elaborou o presente contrato em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

Lagoa, 30 de janeiro de 2023

Assinado por: Ana Cristina Tiago Martins
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.01.31 15:23:57+00'00'

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



CHAVE MÓVEL

RUI MARÇAL PINHEIRO
DE SOUSA FREITAS

Digitally signed by RUI MARÇAL
PINHEIRO DE SOUSA FREITAS
Date: 2023.02.02 12:36:25 Z

O Oficial Público

Assinado por: [REDACTED]

Data: 2023.02.01 10:29:33+00'00'

